



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 1 de 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

09 DE 09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.949, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.949, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita através do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.950, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.950, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, aquisição de material de consumo, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita através do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 4 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelian Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.919,12 (Trinta e cinco mil, novecentos e dezanove reais e doze centavos), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, aquisição de materiais de consumo, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 35.919,12

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, será feita por superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 5 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2897, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI Nº 1.949



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2897, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1949

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	253	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	019	Incremento Temporário - Portaria 1415	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		100.000,00
Fontes de Recurso		
05	13	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de setembro de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 6 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2898, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI Nº 1.950



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2898 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1950

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	254	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 020	Incremento Temporário - Portaria 1291	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		150.000,00
Fontes de Recurso		
05	13	150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sergio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 7 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2899, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI Nº 1.951



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2899 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1951

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$35.919,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.919,12
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	255	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	35.919,12
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	301	021	Material de Consumo - LC 172	

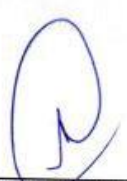
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		35.919,12
95	13	35.919,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de setembro de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 8 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função gratificada de Diretor Clínico das Unidades Básicas de Saúde do Município de Presidente Alves e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a contratação de Diretor Clínico para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município, por orientação do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LETÍCIA DA SILVA RIGOBELLO**, portador do RG nº 49.766.764-2 e do CPF nº 419.242.448,70, devidamente inscrito no CRM-SP nº 224.399, ocupante do emprego público de **MÉDICO** da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, para exercer a função gratificada de **DIRETOR CLÍNICO** que trata a Lei nº 1.760, de 25 de junho de 2015, a partir desta data.

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a portaria nº 103, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 787

Página 9 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

O Município de Pres. Alves avisa que se encontra aberto o Pregão Presencial N.º 16/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrúti, para diversos setores relacionados nos Anexos – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Administração Municipal. Edital disponível no site <http://www.presidentealves.sp.gov.br/>, ou no Paço Municipal. A sessão pública de processamento terá início às **13hs30min do dia 29/09/2021**. Data da realização: **29/09/2021. Apresentação dos envelopes: 29/09/2021**. Informações pelos telefones (14) 35871333; 35871271 e 35871179, ou pelo e-mail licitacao@presidentealves.sp.gov.br.

Presidente Alves, 14 de setembro de 2021.

a.a

CRISTIANO DOS SANTOS
PRFEITO MUNICIPAL